

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –**

**CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0002974-09.2023.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa.

Valor da Causa: R\$ 3.317,18

Exequente: Município de Campo Mourão/PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06)

Executado: ZAP CONSTRUÇOES LTDA (CPF/CNPJ: 81.461.675/0001-30)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0002974-09.2023.8.16.0058**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Descrição do Bem:** APARTAMENTO N.º 303, localizado no terceiro pavimento do Condomínio Comercial/Residencial Edifício Leblon, nesta cidade, nos fundos e de frente para a Avenida José Custódio de Oliveira, para quem da Rua Roberto Brzezinski olha o edifício, com área total de 184,95801 ms<sup>2</sup>, área privativa de 127,7175ms<sup>2</sup>, área de uso comum de 57,24051ms<sup>2</sup>, com coeficiente de proporcionalidade de 0,0799939 e fração ideal do solo de 48,79ms<sup>2</sup>, composto de sala de jantar, estar com varanda, cozinha, área de serviço, suíte com banheiro, banheiro social, 02 quartos e duas vagas para



veículo de passeio em local indeterminado. O imóvel está edificado sobre a Data de Terras n.º A-3, subdivisão da data A, da quadra n.º 47, com área de 610,00ms<sup>2</sup>, da planta geral desta cidade, com os limites e

confrontações constantes da matrícula n.º 35.385 do 2.º Ofício do C.R.I. desta Comarca.

**Avaliação:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Em 03 de outubro de 2024.

**Dívida:** R\$ 6.251,88 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Em 16 de janeiro de 2025.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Ônus:** Apenas a penhora dos autos n.º 0002974-09.2023.8.16.0058.

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Observação:** Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **ZAP CONSTRUCOES LTDA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá (ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 29 de janeiro de 2025.

**VITOR TOFFOLI**  
**MAGISTRADO**

